



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício n.º 057/2016-SEGOV.

Uruguaiana, 16 de maio de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

**Protocolo: 0554/Leg
Data: 19.05.2016
Hora: 08h07min**

Assunto: **Projeto de Lei n.º 033/2016.**

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 033/2016 que “Inclui Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, e de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 4.240/13 e 4.550/15.

2. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO**



Projeto de Lei N.º 033/2016.

**Protocolo: 0554/Leg
Data: 19.05.2016
Hora: 08h07min**

“Inclui Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, e de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 4.240/13 e 4.550/15”.

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município – PPA 2014/2017, de que trata a Lei n.º 4.240, de 18 de setembro de 2013, Ação, observando-se o Anexo de Descrições dos Programas de governo para 2014-2017, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam incluídos na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2016, de que trata a Lei 4.550, de 22 de setembro de 2015, Ação, observando-se o Anexo de Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS				
Plano Plurianual				
PPA 2014 à 2017				
Anexo III - Planejamento Orçamentário				
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01			
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122			
PROGRAMA				
Desenvolvimento Fazendario				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 305			
AÇÕES				
PROJETO				
Incentivo a adimplencia tributaria				
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 5.120			
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
100,00				un
META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	META PPA
		100,00		100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				TOTAL C.F.
2014	2015	2016	2017	45.000,00
		45.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais Metas e Custos
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2016						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Programa: 305 - Desenvolvimento Fazendário						
OBJETIVO: Modernização e capacitação da Secretaria de Fazenda						
JUSTIFICATIVA: As mudanças nas Legislações tributárias obriga a Secretaria de Fazenda estar constantemente buscando atualizações através de cursos de treinamentos em órgãos ou empresas especializadas em consultorias, aquisições de novas tecnologias e adequações de espaços físicos e equipamentos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
5.120 - Incentivo a adimplência tributária	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	A	Seriec de prêmios	un	100,00	45.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						45.000,00